



Prefeitura do Município de Porto Velho

DECRETO Nº 2.199 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 335, de 18 de outubro de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 570.000.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0102.	GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 47.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 9.000.000,00
0103	PROCURADORIA GERAL
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 13.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 2.500.000,00
0104	COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA AO INTERIOR
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades de Assistência ao Interior.
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 13.500.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 3.000.000,00



Prefeitura do Município de Porto Velho

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.199 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 36.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 8.000.000,00
3.2.5.3.00	Salário FamíliaCR\$ 100.000,00
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Fazenda
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 48.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 10.000.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 34.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 41.500.000,00
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.CR\$ 5.000.000,00
3.2.5.1.00	InativosCR\$ 19.500.000,00
3.2.5.2.00	PensionistasCR\$ 200.000,00
3.2.5.3.00	Salário FamíliaCR\$ 800.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 33.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 8.000.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 41.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 8.500.000,00
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 112.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 22.000.000,00
3.2.5.3.00	Salário FamíliaCR\$ 400.000,00



Prefeitura do Município de Porto Velho

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.199 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1984

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
3.1.1.1.00	Pessoal CivilCR\$ 45.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 8.600.000,00
3.2.5.3.00	Salário FamíliaCR\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0111.1058.3231.02	Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas
4.1.1.0.00	Obras e InstalaçõesCR\$ 570.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda